



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



## REQUERIMENTO 23/2026

26 de maio de 2026

*Marlon Gabriel Oloko*  
Presidente da Câmara  
Municipal de Dumont/SP

## Despacho

APROVADO EM única VOTAÇÃO

POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 28/05/26 *Marlon Gabriel Oloko*  
PRESIDENTE

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, requerer informações e providências urgentes acerca da execução do Contrato nº 057/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Dumont e a empresa ALMASOR Agenciamento de Mão de Obra Efetiva LTDA., referente à prestação de serviços de controle de acesso da garagem municipal

SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES,

*EU, vereador Edmilson Ferreira dos Santos,*

**REQUEIRO** ao Executivo, nos termos regimentais, depois de ouvido o Soberano Plenário, que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Chegaram ao conhecimento deste Vereador denúncias realizadas por funcionário vinculado à empresa contratada, relatando:

- pagamentos salariais realizados de forma fracionada (“picados”);
- constantes atrasos salariais;
- ausência de depósitos do FGTS;

Conforme previsto no próprio edital licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2025, a contratada possui obrigação de manter regularidade trabalhista e cumprir integralmente os encargos sociais e trabalhistas, inclusive FGTS e demais direitos dos trabalhadores. Ainda, o edital estabelece expressamente o dever da Administração Pública em fiscalizar a execução contratual, podendo inclusive sustar pagamentos diante de irregularidades constatadas.

Diante da gravidade dos fatos narrados, REQUER:



**Câmara Municipal de Dumont**  
**Estado de São Paulo**



1. Fiscal responsável pela fiscalização do referido contrato;
2. Cópia dos relatórios de fiscalização contratual realizados até a presente data;
3. Informações se a Prefeitura tem exigido mensalmente:
  - o comprovantes de pagamento salarial;
  - o comprovantes de recolhimento do FGTS;
  - o GFIP/SEFIP;
  - o guias trabalhistas e previdenciárias;
4. Que seja realizada fiscalização imediata junto à empresa contratada, com apuração formal das denúncias de atraso salarial e ausência de recolhimento do FGTS;
5. Que sejam encaminhadas cópias da documentação comprobatória da regularidade trabalhista da empresa referente aos funcionários vinculados ao contrato municipal;
6. Informações sobre quais medidas a Administração Municipal pretende adotar para garantir os direitos trabalhistas dos funcionários prejudicados.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de proteção dos trabalhadores, da correta aplicação dos recursos públicos e da obrigação legal de fiscalização contratual por parte da Administração Pública.

**Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 28 de maio de 2026.**

**Edmilson Ferreira dos Santos**  
**=Vereador=(PSD)**